

Extrato de convênio nº 71/2018

I -Convenientes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e Município de Sete Lagoas. II - Do objeto: delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG. III- Dos custos operacionais: Arcados por cada participe, caso necessários. IV- Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura, que ocorreu em 27/11/2018, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos.

Extrato de convênio nº 72/2018

I -Convenientes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e Município de Ubá. II - Do objeto: delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG. III- Dos custos operacionais: Arcados por cada participe, caso necessários. IV- Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura, que ocorreu em 27/11/2018, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos.

Extrato de convênio nº 73/2018

I -Convenientes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e Município de São Lourenço. II - Do objeto: delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG. III- Dos custos operacionais: Arcados por cada participe, caso necessários. IV- Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura, que ocorreu em 27/11/2018, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos.

Despacho Autorizativo:

Autorizo a celebração do Contrato de Prestação de Serviços INF 3485.00, com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prestação de serviços de agendamento – Agenda Minas, conforme processo de dispensa de licitação 1511189 000185/2018. Valor anual do contrato: R\$112.656,00 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Dotações Orçamentárias n. nº1551.06.125.011.4300.0001.3.3.90.40.03 fontes 10.1, 82.1 e 60.2 Vigência: 12 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Extrato do Contrato nº INF 3485.00

Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prestação de serviços de agendamento – Agenda Minas, conforme processo de dispensa de licitação 1511189 000185/2018. Valor anual do contrato: R\$112.656,00 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Dotações Orçamentárias n. nº1551.06.125.011.4300.0001.3.3.90.40.03 fontes 10.1, 82.1 e 60.2 Vigência: 12 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Alessandro Amaro da Matta (P/ Contratante) e Gustavo Guimarães Garreto e Gustavo Daniel Prado (P/ Contratada).

AVISO Nº 02/2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/13, da Resolução nº 7.197/09 e da Portaria do DENATRAN nº 238 de 31 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA a relação de documentos faltosos, fixando o prazo de 07 (SETE) dias corridos, a partir da data de publicação, para a complementação da documentação exigida.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO	PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS
REALDRIVE	Caxias do Sul/RS	Faltou Atestado de Capacidade Técnica

98 cm -28 1169536 - 1

Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2014/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

Portaria nº 016/GAB/PCMG/2018

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei: CONSIDERANDO inteiro teor do Memorando nº 932/AJ-GAB/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, oriundo da Assessoria Jurídica da Polícia Civil de Minas Gerais; CONSIDERANDO o Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, especialmente o disposto artigo 2º; CONSIDERANDO a necessidade/conveniência de submissão dos candidatos excedentes do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, a novos exames de saúde, para atualização dessa condição como pressuposto para sua nomeação e posse, em razão do dilatado espaço de tempo decorrido entre o certame referido e a presente data; CONSIDERANDO o grande lapso temporal desde a realização da avaliação médica prevista no Edital do Concurso, motivo pelo qual entende-se como razoável e imprescindível a realização de novos Exames Médicos Admissionais, como garantia que os candidatos à nomeação e posse continuam aptos para o exercício das funções do cargo público em discussão, requisito exigido pelo art. 13 do Estatuto dos Servidores do Estado (Lei nº 869/52); CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode prover o cargo de Investigador de Polícia I com pessoa que não reúna as condições necessárias para o desempenho das respectivas funções, nos termos do Edital nº 01/2014 e da Lei Complementar 129/2013, o que poderá caracterizar providência inteiramente contrárias aos interesses da Administração Pública, e malversação dos seus recursos; CONVOCA os servidores nomeados por atos publicados no Diário Oficial 27 de novembro de 2018, do Concurso Público 2014 - cargo Investigador de Polícia I, para apresentação de Documentos Preparatórios para a Posse e para o Exame Médico Admissional, que será realizado na Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil de Minas Gerais, nas instalações Hospital da Polícia Civil - (Rua Barbacena, 473, 1º andar, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), conforme tabela abaixo:

30 de novembro de 2018

Inscrição	Nome	Hora
443026	Thais Soares Coutinho	14:30 horas
199869	Luana Silvana Silva	14:30 horas

Para submeter-se ao Exame Médico Admissional, o servidor deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, na data, horário e local designados, munido do documento de identidade, exames laboratoriais e complementares necessários, com trajas adequadas e que facilitem a realização dos exames clínicos, por exemplo, calçado de fácil retirada, short ou bermuda, camisa de malha e top de ginástica para mulheres. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso bem como laudo de avaliação psiquiátrica, a ser preenchido pelo profissional, conforme modelo constante no site da Acadepol (<https://acadepol.policiaivil.mg.gov.br>). Os Exames Laboratoriais a serem realizados, conforme definido pela Diretoria de Perícias Médicas são:

- Teste ergométrico, com laudo;
- Hemograma completo;
- Contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Urina rotina;
- Gama GT;
- Ureia e Creatinina.

Os exames descritos poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

Nos resultados dos exames exigidos deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por facsimile (fax).

Quando da realização do Exame Médico Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos - Boletim de Inspeção Médica.

A não apresentação dos exames admissionais torna o ato de nomeação sem efeito e impede a posse.

O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admissional poderá recorrer da decisão a Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil de Minas Gerais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

A apresentação de Documentos Preparatórios para a Posse no cargo de Investigador de Polícia I – Provimento 2014/1, será na mesma data e local, após submeter-se ao Exame Médico Admissional.

O candidato deve comparecer munido dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), se possuir;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Diploma de graduação (original e cópia);
- Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar (original e cópia);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de endereço (original e cópia de conta de luz, água ou telefone);
- Uma foto 3x4 colorida e recente;
- Ficha de cadastro preenchida (modelo disponível no site da Acadepol).

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2014/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I - EDITAL 01/2014

Portaria nº 018/SPGF/2018

Convocação Para Posse

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, nomeados pelo Senhor Governador do Estado em atos publicados no Diário Oficial de Minas Gerais de 22/11/2018, para cerimônia de posse no cargo, que será realizada em 30 de novembro de 2018, às 09:00 hs, no Prédio B da Acadepol, com entrada na Rua Oscar Negro de Lima, sem número, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte - MG.

Nome	Classificação	nº Vaga
Rafael Dias Villela	87025	PC 1003
Pedro Jose Leite Maciel	103292	PC 1417
Reinaldo Moraes Barbosa	257761	PC 1514
Daniel Souza Costa Reis	649911	PC 1532
Daniel Uengleison Da Silva Pereira	180670	PC 1564
Shirley Grazieli Mota Brandao	645575	PC 1567
Nahum De Lima Oliveira	531774	PC 1571
Eliane Cunha De Souza	241849	PC 1575
Daniela Barbosa Curcio	596094	PC 1579
Flavia Couto Rocha	332569	PC 1585
Nathalia Martins Gagliano Bernardo	132837	PC 1591
Marcio Silvio De Oliveira Junior	313556	PC 1588
Camila Cosendy Filgueiras	425613	PC 1591
Marco Aurelio Da Silva Oliveira	130435	PC 1596

Atenção: somente serão empossados os servidores considerados aptos nos exames médicos admissionais realizados pela Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2018.

Leticia Baptista Gomboge Reis

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

33 cm -28 1169434 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e Secretaria de Administração Prisional. Objeto: estabelecimento de parceria entre a CGE e a SEAP visando à implementação de ações conjuntas de interesse mútuo para a absorção do sistema de auditoria SAEWEB, cujo código fonte foi disponibilizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal –CGDF, bem como manutenção evolutiva na parte da usabilidade do sistema com documentação técnica das alterações realizadas, a criação de ambiente de homologação para teste, bem como a criação do módulo “Painel de Controle” (Dash Board) com acesso aos dados SAEWEB. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018. Ass. Eduardo Martins de Lima.

3 cm -28 1169385 - 1

O BPC é um direito seu. Não deixe o prazo passar!



O QUE É O BPC?

O BPC é um direito garantido e regulamentado pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social que garante o recebimento de um salário mínimo para idosos (65 anos ou mais) e pessoas com algum tipo de deficiência com renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo.

QUAL A IMPORTÂNCIA DE SE CADASTRAR?

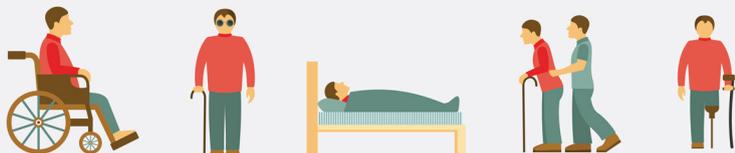
O cadastramento é obrigatório para todos os que têm direito. Quem não se cadastrar até o dia **28 de dezembro** pode perder esse benefício.

O BPC é um direito garantido pela Constituição.

Se você tem direito, faça já o seu cadastro no CadÚnico.

Para mais informações, acesse o site www.social.mg.gov.br ou o blog do SUAS da SEDESE: social.mg.gov.br/blogdosuas/index.php

Procure o CRAS em seu município.



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

CADASTRAR PARA INCLUIR

FAÇA JÁ O SEU CADASTRO PARA NÃO PERDER ESTE BENEFÍCIO

MINAS GERAIS
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

CIDADANIA